

Avenida Jerônimo Figueira da Costa, 3014 ó Pozzobon 15.503-110 ó Votuporanga. SP Telefone (17) 3426 - 6990 *E-mail*: cex.vtp@ifsp.edu.br

COORDENADORIA DE EXTENSÃO

EDITAL №200/2022 SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), Câmpus Votuporanga, no uso de suas atribuições, faz saber que, através da Coordenadoria de Extensão, estão abertas as inscrições, no período de **19 a 24 de abril de 2022**, para **seleção de bolsistas** para atuação em Projetos de Extensão, conforme regulamento do **Programa de Bolsas de Extensão** (Portaria nº. 3639 de 25 de julho de 2013), para os alunos regularmente matriculados neste Câmpus, conforme os critérios abaixo.

1. DO PROJETO DE EXTENSÃO.

Considera-se projeto de extensão o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade.

2. DO PROGRAMA BOLSAS DE EXTENSÃO E SEUS OBJETIVOS.

O programa é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, executará atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis, o Coordenador do Projeto e Coordenadoria de Extensão. Seus obietivos são:

- I. Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnicoadministrativo) do quadro do IFSP.
- II. Propiciar aos alunos o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional.
- III. Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local.
- IV. Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS.

São atribuições do Bolsista de Extensão:

- I. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável.
- II. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o servidor responsável.
- III. Elaborar o relatório de frequência e colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, e entregá-lo no setor designado pelo Câmpus.
- IV. Entregar ao servidor responsável pelo projeto o relatório de atividades semestral.

4. DOS PROJETOS E DAS VAGAS PARA BOLSISTAS

A previsão de duração de cada projeto será de **07 (sete) meses**, sendo **20 (vinte) horas** semanais a carga horária de atividades para o bolsista. Cada projeto possui **01 (uma) vaga** para bolsista. Os títulos dos projetos, os servidores(as) responsáveis e o perfis de bolsistas, encontram-se descritos no quadro a seguir:



Avenida Jerônimo Figueira da Costa, 3014 ó Pozzobon 15.503-110 ó Votuporanga. SP Telefone (17) 3426 - 6990 *E-mail*: cex.vtp@ifsp.edu.br

COORDENADORIA DE EXTENSÃO

| Projeto* | Servidor(a) Responsável | Perfil do(a) Bolsista | | | |
|---|--------------------------------|---|--|--|--|
| Culturafro | Simone Magalhães Granero | O bolsista deve praticar ou ter praticado capoeira, ter boas noções de capoeira angola e capoeira regional; | | | |
| | | Ser bem comunicativo, responsável, ter capacidade de análise e de trabalho em equipe. | | | |
| Taekwondo IFSP - Disciplina, Cortesia, Integridade e Educação. | Ivan Oliveira Lopes | Ter praticado Taekwondo e não ter qualquer restrição médica quanto à prática de atividades físicas. | | | |
| | | Ser proativo e gostar de atividades físicas e do esporte; | | | |
| | | Não ser tímido, pois irá ministrar aulas, treinos. | | | |
| | | Ter disponibilidade de horário, especificamente nas segundas-feira, quartas-feira e sextas-feira entre 17h e 19h. | | | |

^{*}Os projetos estarão disponíveis integralmente no site do IFSP / Câmpus Votuporanga (http://vtp.ifsp.edu.br/site/)e poderão ser analisados pelos estudantes interessados.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

Os procedimentos para o estudante regularmente matriculado no IFSP participar do processo seletivo de Bolsas de Extensão são:

- I. Inscrever-se no Programa de Bolsas de Extensão do IFSP, na Coordenadoria de Extensão, no período de 19 a 24 de abril de 2022, mediante preenchimento correto de ficha de inscrição (Anexo I) e entrega dos documentos solicitados no item 9, exclusivamente por e-mail. A ficha de inscrição e os documentos solicitados deverão ser digitalizados (ou fotografados) com baixa resolução, todavia, mantendo a visibilidade dos dados; e encaminhados para o e-mail cex.vtp@ifsp.edu.br.
- II. Ter cursado pelo menos um semestre do curso em que está matriculado.
- III. Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado.
- IV. Participar de entrevista agendada com o servidor responsável pelo projeto, após análise da documentação exigida no ato de inscrição.

6. DO REGIME DE ATIVIDADES SEMANAIS A SER CUMPRIDO PELO BOLSISTA.

- O regime de trabalho semanal do aluno bolsista será de 20 horas semanais, observando-se a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado.
- II. Na relação de compromisso entre o IFSP e o estudante, o bolsista **não** terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, **não** sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, consequentemente, não tendo validade para contagem de tempo de servico.
- III. As Atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável da Coordenação do Curso, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso.
- IV. É vedado também o acúmulo de bolsas.



Avenida Jerônimo Figueira da Costa, 3014 ó Pozzobon 15.503-110 ó Votuporanga. SP Telefone (17) 3426 - 6990 *E-mail*: cex.vtp@ifsp.edu.br

COORDENADORIA DE EXTENSÃO

7. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS.

O período de duração das Bolsas de Extensão estabelecido no projeto será de 7 (sete) meses, sendo mantido desde que o bolsista:

- I. Não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste regulamento.
- II. Não tenha efetuado trancamento de matrícula.
- III. Não seja aluno desistente do curso.

8. DO VALOR E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS DE EXTENSÃO.

O valor da Bolsa de Extensão é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais. O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, podendo ser por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção.

9. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO.

01 foto 3x4 (facultativo).

Formulário de Inscrição e Declaração Negativa de Vínculo Empregatício, preenchidos e assinados pelo(a) estudante ou responsável, quando menor de idade (Anexo I).

Comprovante de rendimento acadêmico atualizado (Boletim ou Histórico escolar parcial) a ser retirado e impresso do Sistema SUAP.

10. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Entre <u>19 e 24/04/2022</u>: envio de formulário preenchido e documentos comprobatórios para o e-mail cex.vtp@ifsp.edu.br.

Entre <u>26 e 27/04/2022</u>: entrevistas dos candidatos inscritos, a serem realizadas conforme agendamento dos Coordenadores dos Projetos.

Dia <u>28/04/2022</u>: resultado final a ser divulgado no site <u>vtp.ifsp.edu.br</u> e outros espaços de comunicação da instituição, por meio de lista classificatória. Início das atividades nos respectivos projetos.

11. CRITÉRIOS ACADÊMICOS PARA A SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

Serão considerados na seleção dos bolsistas o bom desempenho acadêmico nas disciplinas relacionadas ao projeto a ser desenvolvido, o perfil de pesquisador, a iniciativa para desenvolver projetos educacionais, a facilidade de comunicação e a capacidade de interação com seus pares.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- **12.1** Havendo desistência do candidato ou desligamento do bolsista no decorrer do projeto, será chamado o classificado em ordem subsequente ao desistente/desligado, da lista classificatória.
- **12.2** O estudante selecionado deverá apresentar, ainda no primeiro mês de atividades e ao seu respectivo coordenador de projeto, o comprovante de conta corrente, em seu próprio nome, para que venha a receber as mensalidades referentes à bolsa de extensão.
- **12.3** Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Extensão, pelo Servidor Responsável pelo Projeto e pela Diretoria-Geral do Câmpus.

IFSP/Câmpus Votuporanga

Votuporanga, 18 de abril de 2022.

Francisco Mariano Junior
Diretor-Geral em exercício



Avenida Jerônimo Figueira da Costa, 3014 ó Pozzobon 15.503-110 ó Votuporanga. SP Telefone (17) 3426 - 6990 E-mail: cex.vtp@ifsp.edu.br

COORDENADORIA DE EXTENSÃO

ANEXO I EDITAL Nº 200/2022 SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO EM PROJETOS DE

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Encaminhar cópia digitalizada ou foto para o e-mail cex.vtp@ifsp.edu.br)

Nome

| Prontuário | | Curso | | | Semestre que cursa atualmente | | | | |
|--|-------------------|--------------|----------------------|-----------|---|-------|--|--|--|
| RG | | CPF | | | | | | | |
| Data Nasc | | Tel.Cel. | | E-mail | | | | | |
| Nome do projeto: | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| Estando de acordo com os trâmites deste edital, venho, respeitosamente, requerer a V. Sa. a Inscrição no Programa de | | | | | | | | | |
| Bolsa de Extensão para o Projeto acima especificado. | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO | | | | | | | | | |
| | (Encaminl | nar cópia di | ligitalizada ou foto | para o e- | -mail <u>cex.vtp@ifsp.edu.br</u>) | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | Eu, | | | | inscrit | o no | | | |
| RG | | | | | eclaro estar apto(a) a participar do Prog | ırama | | | |
| de Bolsas de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo . Câmpus | | | | | | | | | |
| Votuporano | ga, tendo em vist | a que nã | ão possuo nen | hum víi | nculo empregatício, nem outros trab | alhos | | | |
| remunerad | os. | | | | | | | | |
| | Declaro ainda, qu | ie uma ve | ez comprovada a | a acumu | lação desta bolsa com outros program | as do | | | |
| CNPq, outra agência ou universidades, comprometo-me a devolver, em valores atualizados, as | | | | | | | | | |
| mensalidades recebidas indevidamente. | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |

Assinatura do aluno ou Responsável* *Se o aluno for menor de idade.

Votuporanga, _____ de _____ de 20___.